



SENADO FEDERAL

SEGUNDO TERMO ADITIVO

ao Convênio SEEP nº 032/2010, celebrado entre o SENADO FEDERAL e a ACADEMIA PIAUIENSE DE LETRAS.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado pela sua Diretora-Geral, DORIS MARIZE ROMARIZ PEIXOTO, e a **ACADEMIA PIAUIENSE DE LETRAS**, neste ato representada por REGINALDO MIRANDA DA SILVA, tendo em vista a manifestação do gestor, fl. 61, a concordância da CONVENIADA, fl. 65, a Conferência de Minuta nº 200/2012 - ADVOSF, fls. 69/71, a autorização da Senhora Diretora Geral, fl. 75, e as demais informações contidas no Processo SEEP nº 002.403/10-2, resolvem aditar o Convênio SEEP nº 032/2010, com base na sua Cláusula Quarta, nos arts. 38, 39 e 40 do Ato nº 24/1998, no Regulamento de Compras e Contratações do Senado Federal, instituído pelo Ato nº 10/2010, ambos da Comissão Diretora, no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Convênio SEEP nº 032/2011 fica prorrogado de 05 de agosto de 2012 a 04 de agosto de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do convênio original e do Primeiro Termo Aditivo, não expressamente alteradas por este termo.



SENADO FEDERAL

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, 01 de Junho de 2012.

DORIS MARIZE ROMARIZ PEIXOTO
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

REGINALDO MIRANDA DA SILVA
ACADEMIA PIAUIENSE DE LETRAS

Testemunhas:

81
Diretor da SADCON
Patrícia Junqueira de Alencastro
Diretora da SSATC

Diretor da SSPLAC

U:\SSPLAC\SECON\SECON2012\MINUTA\TERMO ADITIVO\ACADEMIA PIAUIENSE DE LETRAS CV2010032 2º prorrogação 002403102 SEEP (TH).docx